



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 14 de Maio de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 145/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 14 de Maio de 2021.

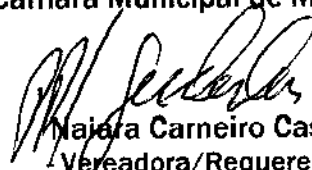

Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SESA-MN, o retorno das tendas que antes estavam colocadas nas proximidades das agências do Banco do Brasil e Banco Bradesco, situadas na Sede Urbana de nosso Município, na forma que indica.

Devido o grande fluxo de pessoas, principalmente os idosos e para que todos consigam aguardar o tempo necessário abrigados do sol e da chuva, já que não podem adentrar de imediato para que não gerem aglomerações dentro das agências, é fundamental o atendimento ao presente Requerimento.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria Municipal da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.05.2021.


Naiara Carneiro Castro
Vereadora/Requerente -

